PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área de terreno declarada de Utilidade Pública e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Delfim Moreira autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, pelo preço certo e irreajustável de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) uma área de terreno de 400,00m², cujo terreno é parte de uma área maior de 28,8 ha, urbana, de imóvel situado no Distrito da Barra neste Município, de propriedade de Wilson Dalmo Ribeiro, conforme matrícula de transcrição de nº 9.857, fls.166, Livro 3-G, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º será destinado a uma permissão de uso em favor da empresa de Telefonia Claro, por período de 20 anos, para a instalação da torre de telefonia (ERB – Estação Rádio Base), que atenderá a população do distrito da Barra com a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP).

Art. 3º - O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, mediante depósito judicial prévio, se for o caso.

Art. 4º - O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, cujo laudo encontra-se anexo esse Projeto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 356- 4.4.90.61.00.2.02.01.04.122.0004.1.0004 - Fonte: 01.00 Aquisição, Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 10 de junho de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 14, DE 10 DE JUNHO DE 2022("PL nº 14/2022") que: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área de terreno declarada de Utilidade Pública e dá outras providências*", para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa desapropriar área de terreno de área de 400m², situada no Distrito da Barra, para viabilizar a instalação de torre de telefonia móvel.

O Município de Delfim Moreira foi contemplado pelo Programa "Alô Minas!", do Governo do Estado de Minas Gerais, que se destina a promover o atendimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP) aos distritos e localidades ainda não atendidos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, Edital 12024541, de 04/03/2020, cujo resultado final dos Distritos contemplados foi divulgado aos 18/05/2020.

O financiamento do Programa Alô Minas é regulamentado pelo decreto Estadual nº 47.871/2020, que dispõe sobre a concessão de crédito outorgado de ICMS para aplicação em investimentos em infraestrutura no setor de telecomunicações a ser outorgado à empresa prestadora de serviço de telefonia móvel eleita por meio de seleção pública. Ao ser contemplado, compete ao Município disponibilizar terreno ara a operadora de prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) vencedora do Chamamento Público da SEPLAG/MG, para viabilizar a construção e instalação da terro de telefonia por período de 20 anos.

No caso em questão, a operadora vencedora do Chamamento Público foi a empresa Telefonia Claro, que já realizou estudo de viabilidade técnica no Município de Delfim Moreira e delimitou a área de interesse, no Distrito da Barra, para a respectiva instalação. Cabe ressaltar que, a análise do Legislativo é primordial, neste ponto, para adequação orçamentária e aprovação das despesas necessárias ao pagamento da indenização que se pretende, em decorrência da desapropriação realizada pelo Poder Executivo.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência, par atendimento dos prazos legais junto à SEPLAG/MG. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 10 de junho de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira